



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 043/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“RATIFICA E VALIDA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “BOM JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar e validar os efeitos da aprovação da Lei n. 1091/2017, a qual criou o Loteamento denominado “Bom Jesus”, bem como, o processo administrativo de registro existente.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo de aprovação e registro do Loteamento Bom Jesus, acostado aos documentos que o instruem, foi submetido ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada e validada a aprovação do loteamento urbano denominado “Bom Jesus”, correspondente a área de terra urbana (Gleba 01 da antiga Serraria Grando) com superfície de 25.205,81 m² (vinte e cinco mil, duzentos e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados) registrada sob a matrícula 6213 do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Catanduvas, bem como a área de terra urbana (Gleba 02 da antiga Serraria Grando) com superfície de 97.902,86 m² (noventa e sete mil, novecentos e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados) registrada sob a matrícula 6214 do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Catanduvas, conforme Lei n. 1091/2017.

Art. 2º - A finalidade da área urbana acima mencionada é promover programas de habitação de interesse social, além de promover outros projetos de interesse público.

Art. 3º - Por força da validação de aprovação contida no "*caput*" deste artigo, ficam ratificados, em todos os seus termos, os atos administrativos decorrentes do processo de aprovação de loteamento, assim como os dispositivos contidos na Lei n. 1091/2017 e 128/2019.

Art. 4º - A ratificação e validação da aprovação do loteamento abre prazo de cento e oitenta dias a partir da publicação do presente decreto, para submetê-lo a registro no Cartório Imobiliário desta Comarca.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 27 de maio de 2020.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 28/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013

Rua Coronel Vitório, 966 * Fone (49) 3548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC
CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br